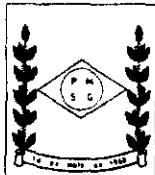


Município instalado em 14/05/1969
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrado
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 165/73 - TRATA DA TRANSFERENCIA DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS
E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,
do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal decretou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a transferir no
Orçamento corrente, as seguinte verbas:
EDUCAÇÃO E CULTURA- 3.1.3.2.61 - Passagens e Transpor -
tes Cr\$ 1.000,00; 3.2.9.5.61 - Pessoas - Cr\$ 1.420,00, to-
talizando Cr\$ 2.420,00.
- Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado, com os recur-
sos das transferencias acima, a abrir um Crédito Especi-
al da importancia de Cr\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos
e vinte cruzeiros), para fazer face as despesas com ajuda
de manutenção do Setor Regional da Merenda Escolar, alusi-
va aos exercícios de 1971 e 1972, devida por esta Municí-
palidade.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigormna data da sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 1973.


EDUARDO GLAZAR

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Secretária